



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 37 / 2025

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a administração municipal estude a viabilidade da construção de uma PRAÇA DA JUVENTUDE em local a ser definido pela atual gestão.

Justificativa:

Trata-se de um projeto diferente de todos os outros existentes, **pois oferece no mesmo local lazer, esporte, cultura e principalmente cursos de capacitação.**

A população terá à disposição quadra coberta, quadras de areia, sala de jogos e área de caminhada. Mas o que diferencia a Praça da Juventude são os **cursos de capacitação para jovens e crianças** (música, teatro, pintura, informática, dança e outros) que passam a ser ofertados no local.

A estrutura também pode dispor de sala de leitura, de **reforço escolar** e um auditório para culminância das atividades ali realizadas.

Obs: Sugestão de local: Almojarifado (Prefeito Geraldo Homem de Faria).

Rio Pomba/MG, 14 de fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

VEREADOR DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA

Recebido em: 14/02/2025, 13h35min Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, 14/02/2025. Ivan Ferreira Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: 17/02/2025
--	---	--